

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022/P.E/027/2021

Processo Administrativo: 4651/2024

Apenso ao Processo Adm: 0101.0717.2021

Pregão Eletrônico nº 027/2021-SRP

O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinhã/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, portador da Carteira de Identidade nº 163715320019 SESP/MA, e CPF nº 008.933.703-47, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **S&T INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 21.519.208/0001-91 estabelecida na Rua Jaboticaba, nº 105 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – CEP: 83.820-068-PR, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhora Fabiana Vieira da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 049.833.589-51, portador do R.G. nº 9.564.365-5 SESP/MA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 027/2021-SRP e do Processo Administrativo n.º 0101.0717.2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva aditar o prazo do Contrato nº 003/2022/P.E/027/2021 em 09 (nove) meses, mantendo as mesmas condições de execução iniciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais) do valor inicialmente contratado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNIT. RS	P. TOTAL RS
01	Locação de uma Usina de Oxigênio com eficiência energética de 1,2 kwh para produção de cada metro cubico, consumo de energia de 7,5 a 8,4 kwh, Capacidade: 7 m³/h (metros cúbicos por hora) acoplado ao sistema de geração de oxigênio um enchedor de cilindro para oxigênio com capacidade de 2 m³/h, consumo de energia elétrica de 2,2 kwh com régua de envase de 2 x 2 . Inteiramente automático, com alta eficiência energética. Oxigênio e ar comprimido medicinal, compatibilizado com a RDC 50/ANVISA, NBR 12.188, NBR 13.587/2017 e com a Resolução n. 1355 / 1992 do CFM. (02) dois Analisadores de oxigênio no sistema. Alimentação: 110/220 VAC	09 meses	13.500,00	121.500,00

Travessa Saraiva, nº 198 – Centro - CEP: 65.500-000 – Chapadinhã/MA
CNPJ. nº 11.844.664/0001-53

Painel de controle: em metal, chave liga-desliga, leds, posição "standby" e manômetros. (2) dois Compressores de Ar Comprimido rotativo parafuso, (1) um Secador de ar comprimido refrigeração, (1) Conjunto de Filtros diversos, (1) um Filtro separador de condensado, (1) um Pré - Filtro coalescente de alta eficiência para uso geral. Remoção de partículas de até 1 μ, inclusive água e óleo condensados. Residual máximo de óleo de 0,5 mg/m³ a 21 0 C. (1) um Pós - Filtro coalescente remoção de óleo. Remoção de partículas de até 0,01 μ, inclusive aerossóis de água e óleo. Residual máximo de óleo de 0,01 mg/m³ a 21 0 C. (1) um Filtro de carvão ativado. Para remoção de vapores de óleo, propiciando um conteúdo remanescente máximo de óleo < 0,003 mg/m³ (< 0,003 ppm) a 21° C. (1) um Reservatório de ar comprimido Capacidade: 425 litros Composição: liga de aço carbono, chapa ¼" Construído dentro das normas ASME VIII -div. 1 - ed. 1995. (1) um Reservatório de oxigênio uma Capacidade de: 425 litros Composição: liga de aço carbono, chapa ¼" Construído dentro das normas ASME VIII -div. 1 - ed. 1995. Sistema de segurança com intertravamento e alarme com bloqueio de produção em caso de baixa concentração de oxigênio (para menor de 92%) e baixa de pressão de oxigênio (para menor de 4,2 bar) baixa pressão. Sistema deverá possuir alarme visual e sonoro e automaticamente envio de mensagens via SMS/GPRS informando status de falha do equipamento. Existência de um painel tela de "IHM" microprocessado para monitoração do sistema, controle de alarmes e suspensão do fornecimento de oxigênio em caso de falha do sistema; o sistema armazena, transferi, grava e imprime relatórios com as leituras dos parâmetros monitorados, ocorrências de falhas e outros eventos, para que possam ser conhecidas as condições de trabalho do sistema para avaliação contínua da performance do sistema e planejamento. No sistema de monitoramento através interface "IHM" mostrará pressão de operação do ar comprimido e oxigênio, pureza oxigênio, alertas de baixa pureza e pressão. Existência de um sistema de controle e monitoramento de parâmetros a distância disponibilizando uma comunicação instantânea de parâmetros do sistema entre a usina geradora de oxigênio e os responsáveis técnicos e plantonistas abrangendo os seguintes parâmetros; Falhas de Pressão de Oxigênio, Concentração de Oxigênio, queda de energia, pressão Ar comprimido, falha compressor 1 e compressor 2, falha secador de ar por			
---	--	--	--

Travessa Saraiva, nº 198 - Centro - CEP: 65.500-000 - Chapadinha/MA
CNPJ. nº 11.844.664/0001-53



refrigeração, falha geral concentrador de oxigênio, informe instantâneo do início do uso de sistema de backup de oxigênio. Geração de ar comprimido medicinal sistema independente com capacidade de 16 m³/h. Compatibilizado com a NBR 12.188, RDC 50/ANVISA. Com os seguintes limites; O₂ (%V/V) = 20,4 a 21,4, CO₂ (PPM) = 500, SO₂ (PPM) = 1, Óleos (MG/M³) = 0,1, NOX (PPM) = 2, CO (PPM) = 5, H₂O (°C) = -45,5, Partículas = 0, Alimentação: 110/220 VAC Pannel de controle: em metal, chave liga-desliga, leds, posição "standby" e manômetros. (1) Conjunto de Filtros diversos, (1) um Filtro separador de condensado, (1) um Pré - Filtro coalescente de alta eficiência para uso geral. Remoção de partículas de até 1 µ, inclusive água e óleo condensados. Residual máximo de óleo de 0,5 mg/m³ a 21 0 C. (1) um Pós - Filtro coalescente remoção de óleo. Remoção de partículas de até 0,01 µ, inclusive arossóis de água e óleo. Residual máximo de óleo de 0,01 mg/m³ a 21 0 C. (1) um Filtro de carvão ativado. Para remoção de vapores de óleo, propiciando um conteúdo remanescente máximo de óleo < 0,003 mg/m³ (< 0,003 ppm) a 21° C. (1) um secador por adsorção que empregando as propriedades dos tamises moleculares retém as moléculas por forte atração física. Neste estágio ar se encontra livre e nas porcentagens indicadas pela norma, de água H₂O, Dióxido de Carbono CO₂, Dióxido de Enxofre SO₂, e de Monóxido e Dióxido de Nitrogênio NO/NO₂. Deve conter duas torres de separação, com controle inteligente de válvulas e manômetros de pressão dimensionado para atender a demanda do sistema. (1) um Reservatório de Ar Medicinal capacidade: 425 litros Composição: liga de aço carbono, chapa ¼" Construído dentro das normas ASME VIII -div. 1 - ed. 1995. Após reservatório deverá ser instalado um filtro Particulado para remoção de partículas de até 0,01 µ e um regulador de pressão equipado com manômetro de pressão com grau de regulagem de pressão variando de 4 a 8 Bar. Existência de um sistema de controle e monitoramento de parâmetros a distância disponibilizando uma comunicação instantânea de parâmetros do sistema entre a central de ar medicinal e responsáveis técnicos e plantonistas abrangendo os seguintes parâmetros; Falhas de Pressão de Ar medicinal, queda de energia, pressão Ar medicinal, falha secador de ar por refrigeração, falha secador de adsorção, informe instantâneo do início do uso de sistema de backup			
---	--	--	--

Travessa Saraiva, nº 198 - Centro - CEP: 65.500-000 - Chapadinha/MA
CNPJ. nº 11.844.664/0001-53

[Assinatura]

de Ar medicinal. Será fornecido cilindros de backup do sistema tanto para oxigênio como para ar medicinal conforme o perfil de consumo do hospital. Locação Central de Vácuo Medicinal Duplex Capacidade: 25 m³/h individual – Totalizando 50 m³/h total. Fornecimento de materiais, peças e serviços para instalação da Central de Vácuo Clínico para fins médicos, contendo: (2) duas Bombas de palhetas lubrificadas rotativas refrigeradas a ar, trifásicas, 220/380 v, 60hz e com capacidade mínima de 25 m³/h; por bomba, (1) um reservatório de vácuo, (1) um Sistema de Paineis de controle automático do sistema controlado através de CLP, com programação automática de rodízio periódico e emergencial das bombas, ilustrando horas trabalhadas por bomba, vacuômetro digital acoplado no display; (2) dois filtros bacteriológicos com certificação, sistema de filtragem por coalescência, válvula de bronze para a liberação de líquido contaminado instalados com sistema de by-pass com grau de filtragem comprovado de 99,999% micron provido com certificado de fabricação atendendo as normas (cGMP) e UNIEN ISO 9001,2000; e dois frascos de vidro esterilizado removível. Existência de um sistema de controle e monitoramento de parâmetros a distância disponibilizando uma comunicação instantânea de parâmetros do sistema entre a central de vácuo medicinal e responsáveis técnicos e plantonistas abrangendo os seguintes parâmetros; Falhas de Pressão de Vácuo, queda de energia, falha Bomba 1 e Bomba 2. Os equipamentos deverão atender as normas: RDC-50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, ABNT/NBR 12.188 e CFM 1355/1992.			
VALOR TOTAL			121.500,00

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

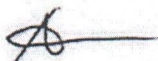
Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Travessa Saraiva, nº 198 – Centro - CEP: 65.500-000 – Chapad新ha/MA
CNPJ. nº 11.844.664/0001-53



02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Chapadinhã - MA, 30 de Dezembro de 2024.

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Municipal de Chapadinhã - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
CONTRATANTE

SET INOVACOES TECNOLOGICAS
LTDA:21519208000191

Assinado de forma digital por SET INOVACOES
TECNOLOGICAS LTDA:21519208000191
Dados: 2024.12.30 21:13:06 -03'00'

S&T INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
FABIANA VIEIRA DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
Cpf: _____

Nome: _____
Cpf: _____